



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 543-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.686

Revoga em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 5.677, de 24 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 5.677, de 24 de junho de 2020, retornando a jornada de trabalho do Departamento de Trânsito Municipal das 7:30 às 13:30 horas, por tempo indeterminado.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 08 de julho de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – SRP - PROCESSO Nº 057/2019

Aos 09 dias do mês de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Mirassol, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, centro, Mirassol/SP é celebrado o presente ADITAMENTO entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL-SP, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ANDRÉ RICARDO VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 27.589.397-2-SSP/SP e do CPF/MF nº 264.549.668-79, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa CIRÚRGICA KLG EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 08.618.163/0001-44, inscrição estadual nº 451.110.465.117, estabelecida à Rua Armando Sarti, nº 0938, Bairro São Bernardo IV, na cidade de Mirassol/SP, CEP 15.132-172, doravante denominada COMPROMITENTE, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Araújo Rodrigues, brasileiro,

casado, empresário, portador do RG nº 28.050.265-5 e CPF/MF nº 264.928.928-79, domiciliado à Rua Nove de Julho, nº 1968, Bairro Centro, na cidade de Mirassol/SP, CEP 15-130-067, de acordo com o Processo Licitatório nº 057/2019, com observância na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda o Edital do Pregão Presencial nº 043/2019 e do constante dos autos do protocolo de nº 2020/05/006286, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a partir da presente data, os termos da Ata de Registro de Preços nos termos do protocolo 2020/05/006286, a qual tem por finalidade a substituição da marca dos itens 01, 02, 03 e 04, de: HIGIFRAL, para: SAFETY CONFORT.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 108/2019 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 09 de julho de 2020.

André Ricardo Vieira – Prefeito Municipal

Antonio Carlos Bittar – Diretor do Departamento de Saúde